



PODER JUDICIÁRIO
AVALIAÇÃO Nº 031/2024

**CARTÓRIO DO AVALIADOR E ANEXOS
COMARCA DE TELÊMACO BORBA - PR**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Avaliadora Judicial desta Comarca, em cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito, nos autos nº 0007924-12.2015.8.16.0165 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em que Exequente TORRES GROSSE E SIMÃO LTDA e Executados FABIANO TIAKI ASSAY, LILIAN NATUKO ASSAY STOCK, ESPOLIO DE MARIA APARECIDA ASSAY, MUTUO ASSAY e ROBERTO STOCK procedi a avaliação dos bens abaixo descrito

MATRICULA Nº 29.742

Lote de terreno urbano nº 01-A da quadra nº 97, do loteamento Cidade Nova, nesta cidade de Telêmaco Borba-PR, com frente para a Rua Henrique Dias com uma extensão de 13,00 metros, confrontando lado direito com lote nº 01 numa extensão de 19,21 metros, lado esquerdo com o nº 01-B numa extensão de 18,30 metros e fundos com o lote nº 35, numa extensão de 13,03 metros, com área total de 257,25 m², tudo de conformidade com o constante na matrícula nº 29.742 do C.R.I. desta Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em nome de Mutuo Assay e esposa, sem benfeitorias, lote situa-se nos fundos da residência do requerido utuo Assay e esposa, na Rua Professora Edith Gordan, lote bem localizado, estado e características conforme fotos anexas, **que avalio o lote em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Critérios da Avaliação: Laudo elaborado através das médias aritméticas obtidas em pesquisas junto ao mercado respectivo (imobiliárias locais), utilizando o método comparativo, sites, jornais locais, valor metro quadrado construção (cub), além do nosso convencimento pessoal.

Sites pesquisados: Imobiliarialiratb.com.br; adrianojangada.com.br; cidadedopapel.com.br; fagundesimoveistb.com.br; gcimoveis.com.br; clicarimoveis.com; bezerraimoveistb.com.br; ezequielrodrigues.com.br; imoveismontealegre.com.br; teoremaimoveis.com.br; <https://www.vivareal.com.br/> imoveis.mitula.com.br, dmainmoveis.com/olx, <https://grupotalevi.com.br/> entre outros.

Telêmaco Borba, 20 de agosto de 2024.

Márcia Regina de Oliveira Loyola











